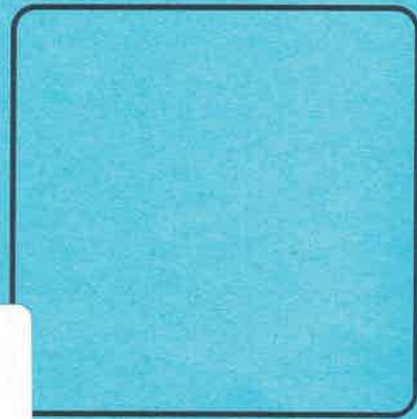




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



FLUXO

Compras
S.M.S.
JURIDICO
SECI
FMS
Patrimônio
FMS
SECI
GP
Div. Compras
F.M.S.
Almac.

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: **0002995/2020**

Data: 29/04/2020 11:53:36

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1260

DOCUMENTOS ANEXADOS

RTS 900.00

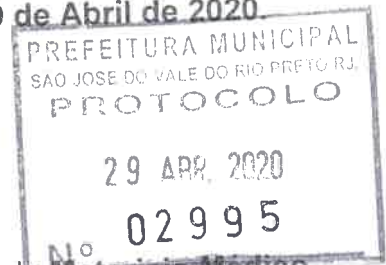
OBSERVAÇÕES:



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 198/SMS/2020

Em, 29 de Abril de 2020



Prezada Senhora,

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de ~~Material Médico~~ Hospitalar, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender o HMST, UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA FAMÍLIA, que ainda não foram contempladas com o material a ser solicitado, e a BARREIRA SANITÁRIA feita em pontos estratégicos do nosso município.

Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a recomendação de que a medida da temperatura corporal ocorra com o menor contato possível entre profissional e paciente;

Considerando que o termômetro ideal na pandemia da doença pelo Coronavírus é o "termômetro digital infravermelho sem contato".

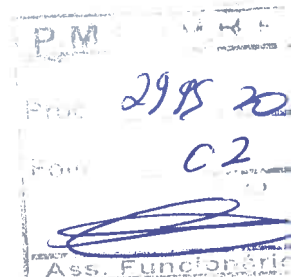
Considerando que o termômetro supracitado não traz risco de infecção cruzada

Solicito providências para compra do material em anexo em caráter de URGÊNCIA, pois, ressalto que será de grande importância para a prevenção e controle da disseminação da COVID-19 em nossa cidade.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

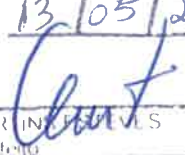
Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado



Dispense limitada

AUTORIZADO em 13/05/20

GILBERTO MARINHO VLS
Prefeito





Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 198/SMS/2020

Em, 29 de Abril de 2020

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO
1	10	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO À PILHA, QUE REALIZA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM A NECESSIDADE DO CONTATO, COM VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DA TEMPERATURA MEDIDA NO DISPLAY.

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almojarifado

P.M.	SR
Proc	2995 2
Forn	03
Ass. Funcionário	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 359/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

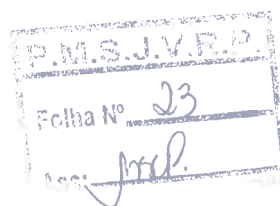
Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Código reduzido: 000046

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/05/2020	2995/2020	125.120,16	3.900,00	121.220,16

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO SEM CONTATO, A SEREM UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. nº 2995/2020

Fl. nº 24


Sec. de Controle Interno

PARECER

Processo n.º 2995/2020 - Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 198/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de termômetro digital infravermelho sem contato, para atender o HMST, Unidades de Atenção Básica da Família e a Barreira Sanitária.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 29951/2020

Fl. nº 25


Sec. de Controle Interno

- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 e 03;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 e 06, 09 a 14;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, fls. 07 e 08;
- d) Reserva Orçamentária, fl. 23;
- e) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- f) Parecer Jurídico, fls. 17 a 22;

(*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados;





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2935/2020

Fl. nº 26

Sec. de Controle Interno

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho a Secretaria Municipal de Administração, para providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de Maio de 2020.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2995/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02995/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 10 unidades de Termômetros Digitais para medição de temperatura corporal, no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-52, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



DISPENSALICITATORIA
PROCESSO Nº. 02354/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 02354/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 1.500 unidades de máscara respiratória PFF2 s/ válvula, valor unitário de 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2995/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02995/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 10 unidades de Termômetros Digitais para medição de temperatura corporal, no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-52, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 007/2020 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **6444/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **028/2020**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Materiais	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde. Cotada	De 00000	Preço Unitário
Nr. do Processo: 6444/2019							
Licitação: 7/2020 - PR							
Data da Homologação:							
Fornecedor: 2813 - LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA							
1	04-04-0077	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	IFAB	UN	50,000	0,0000	50,0000
2	04-04-0130	*ASPIRADOR DE REDE (venturi)	ALMED	UN	50,000	0,0000	50,0000
4	01-36-0548	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO	PROTEC	UN	10,000	0,0000	5,10000
6	01-36-0549	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO	PROTEC	UN	20,000	0,0000	213,1000
8	01-36-0526	Válvula reguladora de ar comprimido	IFAB	UN	10,000	0,0000	178,0000
Total do Fornecedor ->					150,000		

Em 13 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 011/2020 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **5700/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **MEDICOM RIO FARMALTA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **032/2020**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 977/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2995/2020
 Data do Processo: 14/05/2020
 Data da Homologação: 14/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 14/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 176/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA** Código: 5224 Telefone: 25894155
 Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 310, ***** Banco:
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-000 Agência:
 CNPJ: 07.919.014/0001-52 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 103130

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades de enfrentamento ao Covid 19 (Decreto 3.089 de 17 de março 2020) - SMS
 Observações: Processo nº 2995/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	Termômetro digital infravermelho à pilha, que realiza medição de temperatura corporal sem a necessidade do contato, com visualização instantânea da temperatura medida no display. (01-35-0008)		390,00	3.900,00

Total Geral:	3.900,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 14 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Data: 14/05/2020
Nº do empenho : 703/20
Ordinário
Processo : 2995/2020

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores :	373.206,84
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho :	3.900,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	507.500,00	Total (B) :	377.106,84
		Saldo (A - B) :	130.393,16

Credor: 5224 UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA UF: RJ
Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 310, ***** Cidade: Rio de Janeiro
C.N.P.J.: 07.919.014/0001-52 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 25894155
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Termômetro digital infravermelho à pilha, que realiza medição de temperatura corporal sem a necessidade do contato, com visualização instantânea da temperatura medida no display. - (Cód. 01-35-0008) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO SEM CONTATO, A SEREM UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.(Licitação Nº : 176/2020-DL) - (RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE).	UN	10,000	390,0000	3.900,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado : 3.900,00

Fica empenhada a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Jurídica Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Objeto :

Contrato :

Data :

Data : 14/05/2020

Data :


Rafaela Teixeira Rampini
Secretaria Saúde / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

